



Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA
Nº 02/2020 - DIACT/COATP/SUBCI/CGDF

Unidade: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
Processo nº: 380.000.052/2007 e 380.000.287/2008
Assunto: Análise de atos e fatos relativos ao Convênio nº 04/2000 firmado entre a então SEDEST e a entidade Fenações Integração Social
Ordem(ns) de Serviço: 131/2019-SUBCI/CGDF de 05/08/2019
171/2019-SUBCI/CGDF de 24/09/2019
Nº SAEWEB: 0000021594

I - INTRODUÇÃO

A auditoria foi realizada no(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, durante o período de 22/08/2019 a 30/09/2019, objetivando analisar o Processo de Prestação de Contas referente ao Convênio nº 04/2000, celebrado com a entidade Fenações Integração Social, no âmbito da antiga Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

A seguir são apresentados os processos para os quais foram relatadas constatações ou informações:

Processo	Credor	Objeto	Termos
0380-000052/2007	Fenações Integração Social (03.656.600/0001-09)	Prestar atendimento a crianças e/ou adolescentes, em regime de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto, na modalidade de Atividades Complementares, em horário alternado ao da escola, oriundas de famílias carentes, que se encontram, comprovadamente, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.	Convênio nº 04 /2000 Valor Total: R\$ 332.640,00
0380-000287/2008	Fenações Integração Social (03.656.600/0001-09)	Prestar atendimento a crianças e/ou adolescentes, em regime de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto, na modalidade de Atividades Complementares, em horário alternado ao da escola, oriundas de famílias carentes, que se encontram, comprovadamente, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.	Convênio nº 04 /2000 Valor Total: R\$ 435.960,00



Houve restrição aos exames realizados no Processo Administrativo nº 101.001.486/1999, referente ao Convênio nº 04/2000, uma vez que se encontrava no Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF no momento dos trabalhos.

A auditoria foi realizada com base na análise documental dos Processos nºs 380.000.052/2007 e 380.000.287/2008, relativos às prestações de contas do Convênio nº 04/2000, referentes aos anos de 2007 a 2009, celebrado com a entidade Fenações Integração Social, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, com auxílio dos Processos Financeiros nºs 380.000.051/2007 e 380.000.286/2008, considerando a IN nº 01, de 22/12/2005, que dispõe sobre a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco.

Visando atender ao determinado na Decisão nº 2.826/2016, reiterada pela Decisão nº 247/2018, de 01/02/2018, ambas do Tribunal de Contas do DF, que dispõem sobre a realização de auditorias pela Controladoria-Geral do Distrito Federal nas prestações de contas dos ajustes firmados com a instituição Fenações Integração Social, foi dado um especial enfoque quanto à legalidade das notas fiscais juntadas nos autos a título de prestação de contas do Convênio nº 04/2000.

Foram requisitados, por meio da Solicitação de Informação SEI-GDF nº 01/2019-CGDF/SUBCI/COATP/DIACT (Doc. SEI/GDF nº 26968502), de 20/08/2019, os processos de prestação de contas do Convênio nº 04/2000 realizado com a entidade Fenações referentes ao período de 2007 a 2009.

Nos Demonstrativos da Execução da Receita e da Despesa, contidos nos processos de prestação de contas analisados, estão demonstrados os valores utilizados pela entidade no Convênio nº 04/2000, nos anos de 2007 a 2009, conforme resumo abaixo:

Convênio Nº 04/2000			Prestação De Contas	
Exercício	Receita R\$	Despesa R\$	Processo Nº	Volumes
2007	331.831,86	332.560,30	380.000.052/2007	01
2008	344.197,64	343.799,13		



2009	90.980,40	91.800,12	380.000.287/2008	03
TOTAL	767.009,90	768.159,55	-	-

O trabalho foi realizado com base em amostra, no qual os processos de prestação de contas foram analisados da seguinte forma:

ANO	PROCESSO Nº	PERÍODOS ANALISADOS	VALOR TOTAL DA AMOSTRA (RECEITA)	VALOR TOTAL DA AMOSTRA (DESPESA)	PORCENTAGEM ANALISADA DA DESPESA
2007	380.000.052/2007	Out, Nov e Dez	83.239,78	83.160,09	25%
2008	380.000.287/2008	Abr, Mai e Jun	83.192,59	83.127,13	24,16%
2009*	380.000.287/2008	Jan, Fev e Mar	90.980,4	91.800,12	100%
PORCENTAGEM DA AMOSTRA			257.412,77	258.087,34	33,6%

*Houve repasse para o Convênio nº 04/2000 somente de 01/01/2009 a 31/03/2009.

A SEDES – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF respondeu, por meio do Ofício nº 1/2020 - SEDES/GAB/UCI (Doc. SEI/GDF nº 34546043), de 24/01/2020, ao IAC 05/2019 – DIACT/COATP/SUBCI/CGDF, informando o seguinte:

Reportamo-nos ao Informativo de Ação de Controle nº 05/2019 – DIACT/COATP/SUBCI/CGDF ([31820092](#)), referente à realização de auditoria de conformidade nos processos de prestação de contas relativos ao Convênio nº 04/2000, celebrado com a entidade Fenações Integração Social, visando atender ao disposto no item III, alínea “a” da Decisão nº 2826/2016, combinado com o item III da Decisão nº 247/2018, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Ordens de Serviço Interna nº 130/2019-SUBCI/CGDF e nº 171/2019 - SUBCI/CGDF.

Considerando os apontamentos do Informativo de Ação de Controle, informamos que estamos de acordo com as recomendações referentes às falhas expostas no documento, e que embora esta Secretaria esteja passando por momentos de dificuldades, devido a falta de servidores no Quadro deste Órgão, as providências para atendimento ao IAC já estão sendo adotadas, conforme relata a Gerente de Prestação de Contas/SEDES, doc. [34467018](#).

Ademais, destacamos que a atual gestão está ciente das falhas graves ocorridas à época e que, no momento, estão sendo discutidas, com o apoio da Unidade de



Controle Interno/SEDES, medidas para averiguar, corrigir e evitar a repetição de tais irregularidades na Gestão presente.

Não obstante, informamos que estão sendo implementadas no âmbito desta Secretaria, medidas que visam melhorar, potencialmente, os processos de gestão de pessoas e a produtividade nas Unidades técnicas desta Pasta, como, a exemplo, a regularização do regime de Teletrabalho, o que auxiliará na execução dos atendimentos a Decisões e Recomendações dos Órgãos de Controle do DF.

Isto posto, declaramos que o assunto está em condições de ser submetido ao exame do TCDF, e reforçamos que nos comprometemos a dar seguimento no cumprimento das recomendações após a emissão do Relatório Final da Inspeção.

Agradecido pela compreensão da Subcontroladoria de Controle Interno/CGDF, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, o que poderá ocorrer por intermédio da Unidade de Controle Interno /SEDES.

a) LEGISLAÇÃO

O trabalho foi realizado considerando a Instrução Normativa nº 01, de 22/12 /2005, que dispõe sobre a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco.

Além da Instrução Normativa acima citada, há ainda outros normativos vigentes à época que serviram de base para a análise:

Legislação	Objeto
Decreto nº 16.098/94	Dispõe sobre as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e dá outras providências.
Decreto nº 32.598/2010	Dispõe sobre as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências.
Decreto nº 95.247/1987	Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que institui o Vale-Transporte, com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987.



Instrução Normativa STN nº 01, de 15/01 /1997.	Disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos e dá outras providências.
--	---

II - RESULTADOS DOS EXAMES

1-Conformidade

1.1 - NOTAS FISCAIS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES

Classificação da falha: Grave

Fato

Em análise à prestação de contas do Convênio nº 04/2000, Processos nºs 380.000.052/2007 e 380.000.287/2008, nos quais constam documentos enviados pela entidade Fenações para comprovação das despesas com o referido Convênio, verificaram-se diversas notas fiscais com indícios de irregularidade. Foram encontradas notas fiscais cujas numerações encontram-se fora da sequência definida pela Secretaria de Fazenda por meio da Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF; notas de empresas com a situação cadastral, no Sintegra, como baixada, cancelada, não habilitada ou inapta antes da emissão das notas; com rasuras e sem data limite para emissão, entre outros.

a) Empresa: REDE MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.-ME (Supermercado Bom Preço)

As notas fiscais da empresa Rede Master Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.-ME - Supermercado Bom Preço, constantes do Processo de Prestação de Contas nº 380.000.287/2008, foram emitidas depois da data de baixa do CF/DF e CNPJ no sistema Sintegra da Secretaria de Economia. No site do SINTEGRA (<http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/sintegra/consulta.cfm>), o cadastro consta como não habilitado desde 22/12/2008 e as notas fiscais foram emitidas em 2009:



NF N°	DATA	VALOR (R\$)	FOLHA DO PROCESSO N°
50	20/02/2009	537,35	914
51	20/02/2009	1.579,85	915
52	20/02/2009	1.600,00	916
70	13/03/2009	2.441,00	941
71	13/03/2009	3.613,75	942
72	13/03/2009	161,25	943
76	14/03/2009	861,90	944
77	14/03/2009	767,95	945
81	16/03/2009	1.292,00	960



Supermercado Bom Preço
Rede Master Comércio de Produtos Alimentícios Ltda-ME

Fone: (61) 3333-8135

Qd. 801 Conj. 06 Lote 04 - CEP: 72.650-035 - Recanto das Emas - Brasília - DF

CF/DF: 07.514.513/001-21 | CNPJ: 07.135.178/0001-99

DATA DA EMISSÃO: 13/03/2009

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
"MODELO 002 / Série D"

Nº 0071

1ª Via: Cliente - 2ª Via: Fisco - 3ª Via: Contabilidade

Data Limite para Emissão 20/02/2010

VALOR R\$ 3.613,75

O ICMS JÁ ESTÁ INCLUIDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS

Cliente: Finação Integração Social CPF:

Endereço: SHC/SUL 12 Qd. 509 B L C 25 53

PROCON - FONE: 151 - ENDEREÇO: SCS QD. 08 - BLOCO B 60 - 2º ANDAR SALA 240 - ED. VENÂNCIO 2000

Código	Quant.	DESCRIÇÃO	P. Unit.	P. Total
45		Tempero Ancho	Pt	5,95
12		Montaneta LA 3kg	Pc	13,50
75		Bacon Cristal 5kg	Pc	6,75
95		Fígado	Kg	5,75
75		Farinha de Mandioca 1kg	Pc	2,35
65		Mizho yoki 500g	Kg	1,30
75		Caldo de Feijão Knorr 19g	Lx	0,95
60		Sardinha Gumes Extra	Lt	1,90
75		Creme de Leite 395g	Lt	2,65
150		Gelatina Royal 45g	Cx	0,90
110		Macarrão Dolini	Kg	2,75
80		Biscoito de Leite 400g	Pc	3,25
135		Knorr	Kg	2,65
130		Biscoito Fortina 180g	Pc	2,05
60		Óleo Soja 900 ml	Lt	2,25
Total R\$				3.613,75

"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"
"NÃO DERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, IRR E IPI"

Gráfica e Editora Guanabara Ltda-EPP - SIGT Conj. F Lote 16 loja 01 Fone: 3202-2998 - Taguatinga - DF - CNPJ: 05.968.410/0001-89
CF/DF: 07.450.815/001-27 - 05 Bts. 50x3 - 001 a 250 - Aut. 1.418.00629/2.009 - 19/02/2.009

Nota Fiscal emitida em 13/03/2009

b) Empresa: CASTELO FORTE RECANTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

No Processo de Prestação de Contas do exercício de 2007 foram encontradas as notas fiscais nºs 65851 e 66446, da empresa Castelo Forte Recanto Materiais para Construção Ltda., emitidas fora do prazo de validade. As notas fiscais emitidas em 25/10/2007 e em 07/12/2007, respectivamente, tinham data de validade até o dia 24/07/2007. Há um carimbo de prorrogação com os dados escritos a caneta



mencionando a Portaria SEF 368/2006, mas essa Portaria prorrogou notas fiscais emitidas em 2005.

No Processo de Prestação de Contas do exercício de 2008 foi encontrada a nota fiscal nº 69.380 da empresa Castelo Forte Recanto Materiais para Construção Ltda. com AIDF de 10.000 x 3 vias para emissão de notas de nºs 070.001 a 080.000, ou seja, na AIDF consta determinada sequência e na nota fiscal a numeração é diferente.

Portanto, as notas fiscais da empresa Castelo Forte estão com fortes indícios de irregularidade:

NF Nº	DATA DE EMISSÃO	VALOR (R\$)	PROCESSO Nº	FOLHA DO PROCESSO Nº
65851	25/10/2007	50,00	380.000.052/2007	816
66446	07/12/2007	150,00		947
68445	23/04/2008	247,99	380.000.287/2008	298
69380	17/06/2008	14,00		439
75016	29/01/2009	287,00		852
75122	03/02/2009	300,00		870
76092	16/03/2009	158,00		957



c) Empresa: IMPRESSU INFORMÁTICA - DIEGO CAMPOS LOPES

– ME

As notas fiscais da empresa Diego Campos Lopes–ME - Impressu Informática, constantes do Processo de Prestação de Contas nº 380.000.052/2007, foram emitidas depois da data de baixa do CF/DF e CNPJ no sistema Sintegra da Secretaria de Economia. No site do SINTEGRA (<http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/sintegra/consulta.cfm>), o cadastro consta como não habilitado desde 23/03/2006:



NF N°	DATA	VALOR (R\$)	FOLHA DO PROCESSO N°
695	19/09/2007	50,00	752
1	26/09/2007	50,00	759
807	05/12/2007	50,00	942

Impressu Informática
Diego Campos Lopes-ME
Fone: (61) 3443-7193
www.impressu.com.br - e-mail: atendimento@impressu.com.br
SHCS CR Qd. 509 Bl. C Lj. 55 Parte
Stand 34/35/36/39 CEP: 70360-530 - Brasília - DF
CF/DF: 07.475.204/001-87 CNPJ: 07.885.786/0001-10

Nota Fiscal de Venda
ao Consumidor
MOD. 002 - Série D
Simples Candango - ME
N° 807
DATA LIMITE PARA
EMIÇÃO: 06/06/2008

Valor R\$ 50,00 Data da Emissão: 05/12/07
(As informações abaixo deverão ser preenchidas somente a pedido do consumidor)

DADOS RELATIVOS AO CONSUMIDOR OU USUÁRIO FINAL

Nome: Ferreira Integração Social
Endereço: SHCS CR Qd. 509 Bl. C Lj. 55

Cód.	Quant.	Descrição	P. Unitário	Total
01	1	tinta p/ recarga HP-92	25,00	25,00
01	1	tinta p/ recarga HP-93	25,00	25,00

CONFERE COM O ORIGINAL
NOME: [assinatura] Matr: 02200-3

1ª Via Branca - 2ª Via Rosa - 3ª Via Azul

DJ EDITORA E GRÁFICA LTDA. SIBS Qd. 03 Conj. C Lote 02 Fone: (61) 3306 1515 - Núcleo Bandeirante
CNPJ: 01.194.296/0001-91 CF/DF: 07.360.256/001-97 20 Tls. 50x3 de 501 a 1500 - AIDF: 1-222-00081/2007

Data de emissão
da Nota Fiscal:
05/12/2007

d) Empresa: PLOTTER GRAPHIC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

No Processo nº 380.000.287/2008, referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, foi encontrada a nota fiscal nº 3817, emitida em 19/06/2008, no valor de R\$ 302,00, da empresa Plotter Graphic Prestação de Serviços Ltda.. A empresa já foi alvo de notas fiscais com indícios de irregularidades em outros convênios.



Ademais, em consulta ao sistema SINTEGRA, o CNPJ que consta na nota fiscal da empresa Plotter Graphic Prestação de Serviços Ltda. apresenta o nome da empresa Croma Tecnologia - Esfera Prestação de Serviços e Comércio Ltda.-ME.

NF Nº	DATA	VALOR (R\$)	FOLHA DO PROCESSO Nº
3817	19/06/2008	302,00	440

**CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO SINTEGRA
ICMS NO DISTRITO FEDERAL**

IDENTIFICAÇÃO			
I/CPF	05328910000111	CF/DF	0743895800193
ÇÃO SOCIAL	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME		
E FANTASIA	CROMA TECNOLOGIA		
ENDEREÇO			
RADOURO	SETOR SHVP RUA 4A BLOCO 01 LT 23 LOJA 02 SALA 01 S/N		
ERO	Complemento		
RO	TAGUATINGA		
ÍCIO	BRASILIA	UF	DF
	72006203	Telefone	(061) 32344273
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
DADE PRINCIPAL	G475120100 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
DADE SECUNDÁRIA			
ME DE APURAÇÃO	Simples Nacional		
AÇÃO CADASTRAL	Ativo		
DESSA SITUAÇÃO CADASTRAL	31/01/2019		
AÇÃO SINTEGRA	Habilitado		

dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo

Consulta realizada em 08 de Outubro de 2019 às 14:47.

[voltar](#)



f) Empresa: ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

No Processo nº 380.000.052/2007 foram encontradas notas fiscais da empresa Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda. com AIDF de 249.999 x 4 vias para emissão de notas de nºs 000.001 a 050.001, sendo que as notas fiscais foram as seguintes:

NF Nº	DATA DE EMISSÃO	VALOR (R\$)	FOLHA DO PROCESSO Nº
75673	18/09/2007	140,00	747
75674	18/09/2007	126,00	748
75687	18/09/2007	30,30	749
76727	20/09/2007	87,80	753
79102	24/09/2007	7,80	754
79093	24/09/2007	256,82	755
79092	24/09/2007	293,70	756
79742	25/09/2007	389,96	757
79947	25/09/2007	718,82	758
88423	09/10/2007	80,70	802

[illegible]

Fato semelhante ocorreu na prestação de contas do exercício de 2008, Processo nº 380.000.287/2008, com a mesma empresa na emissão de diversas notas fiscais com a AIDF de 200.000 x 4 vias para emissão de notas de nºs 000.001 a 200.000, conforme a seguir:

NF N°	DATA DE EMISSÃO	VALOR (R\$)	FOLHA DO PROCESSO N°
200110	22/04/2008	186,00	297
201248	24/04/2008	122,30	299
201229	24/04/2008	278,30	300
201230	24/04/2008	327,52	301



201231	24/04/2008	52,50	302
216715	27/05/2008	147,29	367
216716	27/05/2008	176,00	368
216701	27/05/2008	20,90	369
216700	27/05/2008	186,15	370
216699	27/05/2008	586,88	371
216710	27/05/2008	34,00	372
216717	27/05/2008	33,00	373
216708	27/05/2008	225,58	374
216709	27/05/2008	75,31	375
227705	20/06/2008	85,83	441
230034	26/06/2008	202,04	445
230265	27/06/2008	221,15	446
231537	30/06/2008	48,00	447
318108	02/02/2009	416,63	863
334023	18/03/2009	59,62	961
334035	18/03/2009	214,00	962
334107	18/03/2009	551,28	963

 ATACADÃO® Distribuição, Comércio e Indústria Ltda.		Nota Fiscal Nº 334.107		Processo nº 300064 108 Rubrica nº 41836 2	
		NOTA FISCAL			
CNPJ: 09.511.333/0004 END: 01 SETOR L NORTE-ÁREA ESP 02-ÁREA B BRASÍLIA (0611) 3336-9444		TUBATIANA 70000000		1 SAÍDA ☐ ENTRADA ☐ 334107 CNPJ: 7031333/0004-23 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.422.029/80-82	
VISA SAÍDA/ENTRADA CNPJ: 0102 FISC. ESPECIAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		6355690/8901-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.422.029/80-82		TPA DETERMINAÇÃO REMISSOR CNPJ: 18/10/2007 18/10/2007 18/10/2007 18/10/2007	
TITULAR(ES) / REMETENTE(S) FUNDOS INTERMIO SOCIAL		CNPJ: 0102 6355690/8901-87		18/10/2007 18/10/2007 18/10/2007	
NOME: SHELIA DA G 599 BL C L32A 55		NOME: SHELIA DA G 599 BL C L32A 55		18/10/2007 18/10/2007 18/10/2007	
CNPJ: 0102 6355690/8901-87		CNPJ: 0102 6355690/8901-87		18/10/2007 18/10/2007 18/10/2007	
CNPJ: 0102 6355690/8901-87		CNPJ: 0102 6355690/8901-87		18/10/2007 18/10/2007 18/10/2007	
CNPJ: 0102 6355690/8901-87		CNPJ: 0102 6355690/8901-87		18/10/2007 18/10/2007 18/10/2007	
CNPJ: 0102 6355690/8901-87		CNPJ: 0102 6355690/8901-87		18/10/2007 18/10/2007 18/10/2007	
CNPJ: 0102 6355690/8901-87		CNPJ: 0102 6355690/8901-87		18/10/2007 18/10/2007 18/10/2007	
CNPJ: 0102 6355690/8901-87		CNPJ: 0102 6355690/8901-87		18/10/2007 18/10/2007 18/10/2007	
CNPJ: 0102 6355690/8901-87		CNPJ: 0102 6355690/8901-87		18/10/2007 18/10/2007 18/10/2007	
CNPJ: 0102 6355690/8901-87		CNPJ: 0102 6355690/8901-87		18/10/2007 18/10/2007 18/10/2007	
CNPJ: 0102 6355690/8901-87		CNPJ: 0102 6355690/8901-87		18/10/2007 18/10/2007 18/10/2007	
CNPJ: 0102 6355690/8901-87		CNPJ: 0102 6355690/8901-87		18/10/2007 18/10/2007 18/10/2007	
CNPJ: 0102 6355690/8901-87		CNPJ: 0102 6355690/8901-87		18/10/2007 18/10/2007 18/10/2007	
CNPJ: 0102 6355690/8901-87		CNPJ: 0102 6355690/8901-87		18/10/2007 18/10/2007 18/10/2007	
CNPJ: 0102 6355690/8901-87		CNPJ: 0102 6355690/8901-87		18/10/2007 18/10/2007 18/10/2007	
CNPJ: 0102 6355690/8901-87		CNPJ: 0102 6355690/8901-87		18/10/2007 18/10/2007 18/10/2007	
CNPJ: 0102 6355690/8901-87		CNPJ: 0102 6355690/8901-87		18/10/2007 18/10/2007 18/10/2007	
CNPJ: 0102 6355690/8901-87		CNPJ: 0102 6355690/8901-87		18/10/2007 18/10/2007 18/10/2007	
CNPJ: 0102 6355690/8901-87		CNPJ: 0102 6355690/8901-87		18/10/2007 18/10/2007 18/10/2007	
CNPJ: 0102 6355690/8901-87		CNPJ: 0102 6355690/8901-87		18/10/2007 18/10/2007 18/10/2007	
CNPJ: 0102 6355690/8901-87		CNPJ: 0102 6355690/8901-87		18/10/2007 18/10/2007 18/10/2007	
CNPJ: 0102 6355690/8901-87		CNPJ: 0102 6355690/8901-87		18/10/2007 18/10/2007 18/10/2007	
CNPJ: 0102 6355690/8901-87		CNPJ: 0102 6355690/8901-87		18/10/2007 18/10/2007 18/10/2007	
CNPJ: 0102 6355690/8901-87		CNPJ: 0102 6355690/8901-87		18/10/2007 18/10/2007 18/10/2007	
CNPJ: 0102 6355690/8901-87		CNPJ: 0			

Constam no Processo de Prestação de Contas nº 380.000.287/2008 diversas cópias de notas fiscais sem a informação da gráfica e da AIDF, são elas:

NF N°	DATA DE EMISSÃO	VALOR (R\$)	FOLHA DO PROCESSO N°
318131	02/02/2009	186,14	857
318132	02/02/2009	59,75	858
318130	02/02/2009	186,04	859
318118	02/02/2009	261,58	860
318117	02/02/2009	97,00	861



318109	02/02/2009	71,17	862
320247	07/02/2009	64,40	900
324196	18/02/2009	10,50	907
324194	18/02/2009	159,51	908
324195	18/02/2009	40,77	909
334111	18/03/2009	251,09	910
334700	20/03/2009	75,01	967
334680	20/03/2009	244,08	968

[illegible]

g) Empresa: AÇOUGUE E MERCEARIA MINEIRO LTDA.

Não foi possível identificar visualmente irregularidades na nota fiscal emitida pela empresa Açougue e Merceria Mineiro Ltda.. No entanto, no Parecer nº 126 /14 - 1ª PJFEIS, emitido em 27/07/2014, Procedimento Interno de prestações de contas da FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL, relativo ao exercício financeiro de 2009 (Procedimento Administrativo nº 08190.154189/10-81), consta informação que o MPDFT



enviou à Secretaria de Estado de Fazenda documentação fiscal da Fenações de diversos convênios realizados com o GDF para averiguação das suas legitimidades fiscais, por meio do Ofício nº 598/2011 - 1ª PJFEIS, de 27/06/2011:

Tendo em vista o significativo volume de recursos públicos transferidos pelo Governo do Distrito Federal à FENAÇÕES, fez-se necessário aprofundar a análise desta prestação de contas, de modo a se verificar, por amostragem, a regularidade da aplicação dos recursos dos Convênio celebrados.

[...]

Assim sendo, a documentação fiscal considerada suspeita de irregularidade foi selecionada e encaminhada à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para averiguação das suas legitimidades fiscais, por intermédio do Ofício nº 598/2011 - 1ª PJFEIS, de 27/06/2011.

[...]

A então Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal enviou Ofício nº 608/2011, de 13/11/2011, contendo as informações da Diretoria de Fiscalização Tributária pertinentes ao resultado dos exames efetuados nos documentos fiscais encaminhados pela Promotoria. Vejamos, abaixo, o que foi relatado sobre a empresa Açougue e Merceria Mineiro Ltda.-ME:

13.5 AÇOUGUE DO MINEIRO (Açougue e Merceria Mineiro Ltda ME) - CF/DF nº 07.504.170/001-71:

Após periciar as notas fiscais apresentadas pela Promotoria, a fiscalização tributária do DF concluiu que as 67 notas fiscais do Açougue do Mineiro, emitidas em nome da FENAÇÕES, em 2009, no montante de R\$ 133.035,03, para aquisição de produtos são inidôneos, pois o valor, a data de emissão e as descrições dos produtos divergem das vias originais apresentadas pelo contribuinte.

Na amostra examinada pela Auditoria neste Convênio nº 04/2000, foi encontrada uma nota fiscal dessa empresa no Processo nº 380.000.287/2008, emitida em 02/02/2009, mesmo ano das notas emitidas/analizadas no Parecer do Ministério Público do DF e Territórios acima mencionado. Assim, diante das irregularidades detectadas pelo MPDFT, torna-se imprescindível que tal documento também seja examinado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, visando averiguar a sua legitimidade fiscal.





Contabilidade Auditoria e Sistemas. Todas as notas contêm a informação de que a empresa é isenta de emissão de nota fiscal conforme art. 52 do Decreto nº 16.128/94. No entanto, o citado Decreto foi revogado em 19/01/2005.

DATA DE EMISSÃO	VALOR (R\$)	PROCESSO Nº	FOLHA DO PROCESSO Nº
10/10/2007	500,00	380.000.052/2007	803
10/11/2007	500,00		870
10/12/2007	500,00		918
15/12/2007	500,00		960
10/01/2008	500,00	380.000.287/2008	999
10/05/2008	500,00		342
10/06/2008	500,00		406
10/02/2009	500,00		901
10/03/2009	500,00		938
10/04/2009	500,00		1006



SorttCon
Contabilidade Auditoria e Tecnologia

COCAMF 24949828/0001-59
DIF/DF 07.302.473/001-24

SCS - Quadra 4 - Bloco "A" Salas 201, 203 e 205 - Ed.
Mineiro, Brasília - DF - 70304-911 Fone: (061) 3222-
8586 e-mail: sorttcon@sorttcon.com.br

NOTA DE SERVIÇOS

Cliente

Nome FENACÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL
Endereço SHC/SUL CR QD 509 BLOCO C N° 55
Cidade BRASÍLIA Estado DF CEP.
CGC/MF 03.656.600/0001-09

Data 10/03/2009
Núm. pedido
Rep.
FOB

Qtde.	Descrição	Preço unitário	TOTAL
1	Honorários contábeis referente fevereiro/2009 convenio 04/00	R\$ 500,00	R\$ 500,00

Isento de emissão de nota fiscal conf. Art. 52 Dec. 16.128/94

Subtotal R\$ 500,00
Envio e manuseio
TOTAL R\$ 500,00

Detalhes sobre o pagamento

Recebemos
Em 10 / 03 / 2009
Sorttcon Contab. Sist. e Audit. Ltda

Impostos

Para uso interno

G D F / S E A S
CONVÊNIO N° 04 / 00
0103134-1
Escritura / Matrícula

i) Empresa: SHOPPING DO ALUNO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. - RISK

Não foi possível identificar visualmente irregularidades nas notas fiscais emitidas pela empresa Shopping do Aluno Livraria e Papelaria Ltda. – RISK. No entanto, consoante Relatório de Auditoria Especial nº 03/2011 - DISEG/CONT, assinado em 10/08/2011, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, as notas fiscais supostamente emitidas por esse Estabelecimento, em nome da Fenações, no ano de 2006, foram consideradas inidôneas pela COINF, pois os valores registrados no Livro Fiscal Eletrônico – LFE divergiram dos valores constantes das notas fiscais apresentadas pela Entidade. Isso significa dizer que a numeração sequencial dos documentos fiscais apresentados nas



prestações de contas não conferiam com a numeração, data e valores dos documentos escriturados no LFE.

No mesmo Relatório anteriormente citado consta um Termo de Declaração da Papelaria RISK atestando que a entidade Fenações só começou a comerciar com a empresa no final de 2009.

Portanto, todas as notas fiscais emitidas no ano de 2007 e 2008 do Convênio nº 04/2000 estão com indícios de irregularidade, já que a empresa RISK afirmou só ter conhecido e fornecido material e livros para a entidade a partir de 2009.

A seguir, as notas fiscais da empresa Shopping do Aluno Livraria e Papelaria Ltda. do Convênio nº 04/2000:

NF Nº	DATA DE EMISSÃO	VALOR (R\$)	PROCESSO Nº	FOLHA DO PROCESSO Nº
32006	14/09/2007	216,11	380.000.052/2007	739
32005	14/09/2007	345,30		740
32008	14/09/2007	71,40		741
32021	16/10/2007	366,22		804
32022	16/10/2007	618,80		805
32023	16/10/2007	64,50		806
32037	13/11/2007	230,20		873
32038	13/11/2007	369,42		874
32039	13/11/2007	24,00		875
32047	06/12/2007	288,03		944
32048	06/12/2007	518,25		945
32049	06/12/2007	101,25		946
32134	13/05/2008	277,42	380.000.287/2008	344
32133	13/05/2008	284,06		345

j) Empresa: TRANSMENDES TRANSPORTES LTDA.

As notas fiscais da empresa Transmendes Transportes Ltda., constantes do Processo de Prestação de Contas nº 380.000.052/2007, foram emitidas depois da data de baixa do CF/DF e CNPJ no sistema Sintegra da Secretaria de Economia. No site do



SINTEGRA (<http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/sintegra/consulta.cfm>), o cadastro consta como não habilitado desde 29/06/2007:

NF Nº	DATA	VALOR (R\$)	FOLHA DO PROCESSO Nº
61	28/09/2007	3.000,00	762
64	01/11/2007	3.000,00	839
68	10/12/2007	3.000,00	919
71	24/12/2007	3.000,00	971

CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DE
ISS NO DISTRITO FEDERAL

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF	04317169000120	CF/DF	0742017600146
RAZÃO SOCIAL	TRANSMENDES TRANSPORTES LTDA		
NOME FANTASIA	TRANSMENDES TRANSPORTES		

ENDEREÇO

LOGRADOURO	QN 14D CONJUNTO 06 LOTE 04		
NÚMERO		Complemento	
BAIRRO	RIACHO FUNDO		
MUNICÍPIO	BRASILIA	UF	DF
CEP	71800000	Telefone	(061) 33993085

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE PRINCIPAL	H492300200 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	
ENQUADRADO COMO	Simple Nacional
SITUAÇÃO CADASTRAL	Baixado
DATA DESSA SITUAÇÃO CADASTRAL	29/06/2007



TRANSMENDES		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS			
TRANSMENDES TRANSPORTES LTDA.		MODELO 3-A			
FONE: (61) 3404-5606		☐ USUÁRIO FINAL ☐ REMESSA			
		☐ SUBCONTRATAÇÃO ☐ ENTRADA			
QN 14/D - CONJUNTO 06 - LOTE 04 - RIACHO FUNDO II - BRASÍLIA - DF		DATA LIMITE PARA EMISSÃO			
CF/DF 07.420.176/0001-46 CNPJ 04.317.169/0001-20		18/05/2007			
TOMADOR DO SERVIÇO OU DESTINATÁRIO		Data de emissão: 28/09/2007			
Sempre Solução Social					
ENDERECO		AIDF 1.438.10-78/2006			
Ed 509 Bl. C Lj 55		NF-E autorizada nº: 78880208			
POSS 3242-0535		Portaria SRE nº 384/2006			
Cidade Brasília		UF DF			
CEP 71656-600/001-09		CER			
DATA DA EMISSÃO 28/09/07					
COD.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ALIQ.	UNITARIO	TOTAL
01		Transporte diário de 02 crianças e 01 acompanhante no período matutino e vespertino individual ao comércio nº 04/2007 referente ao mês de Setembro/2007. Retorno no almoço em suas residências, referente a passageiro no fim das atividades de trabalho.		300,00	300,00
				TOTAL R\$ 3.000,00	
REDUÇÕES LEGAIS				VALOR DO ISS	
BASE DO CÁLCULO DO ISS				Nº de Controle de Formulário 704127	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				Nº de Controle de Formulário 704127	

k) Empresa: KM TRANSPORTES LTDA.-ME

Não foi possível identificar visualmente irregularidades nas notas fiscais emitidas pela empresa KM Transportes Ltda.-ME. No entanto, consoante outros trabalhos realizados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, as notas fiscais supostamente emitidas por esse Estabelecimento, em nome da Fenações, foram consideradas com indícios de irregularidades.

NF N°	DATA	VALOR (R\$)	FOLHA DO PROCESSO N°
35	07/04/2008	6.000,00	279
39	07/05/2008	6.000,00	334
43	06/06/2008	6.000,00	390



87	10/02/2009	6.000,00	902
90	10/03/2009	6.000,00	939
93	09/04/2009	6.000,00	1005

KM TRANSPORTE LTDA-ME		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS MODELO 3			
 Fone: (61) 3404-5606 8418-1435 QDA Sul 04 Lote 17 - Riacho Fundo - Cep: 71820-410 - Brasília - D. Federal CNPJ: 07.490.810/0001-27		☐ USUÁRIO FINAL ☐ ENTRADA ☐ SUBCONTRATAÇÃO ☐ REMESSA 1ª Via Cliente - 2ª Via Fisco - 3ª Via Contribuinte - 4ª Via Fisco Nº 090 AIDF Nº 1.221.05140/2007 N.F. PRORROGADA ATÉ 26/07/2009 PORTARIA SET-DE Nº 119/2007 Data de Emissão: 10/03/2009			
Tomador dos Serviços ou Destinatário Empreiteira Integração Social		Data de Recebimento: 10/03/2009			
Endereço Sul 04 Lote 509 Bloco C Lj 55		Fone/Fax 3242-0625			
Cidade Brasília		Data de Vencimento: 10/03/09			
UF DF		Insc. Estadual			
CEP 04.656-600/0001-09		Data de Pagamento			
Qtd	Descrição dos Serviços	Alíquota	Unidade	Preço	Total
02	Transporte diário de 80 crianças e adolescentes no período matutino e 80 no período vespertino, relativo ao convênio 04/02 do mês 02/2009, sendo da entidade recolhendo os alunos e realizando o percurso no fim das atividades.		3000,00	6.000,00	
Forma TP: 939					
Processo nº: 380.000.052/2007					
Rubrica: 27.935.02					
Deduções Legais		TOTAL R\$ 6.000,00			
Informações Complementares					

D) Empresa: MANFORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

- ME

A nota fiscal da empresa Manforte Materiais Para Construção Ltda.-ME, constante do Processo de Prestação de Contas nº 380.000.052/2007, foi emitida depois da



data de cancelamento do CF/DF e CNPJ no sistema Sintegra da Secretaria de Economia. No site do SINTEGRA (<http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/sintegra/consulta.cfm>), o cadastro consta como não habilitado desde 30/03/2000:

NF N°	DATA	VALOR (R\$)	FOLHA DO PROCESSO N°
5744	29/10/2007	18,50	822

**CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO SINTEGRA
ICMS NO DISTRITO FEDERAL**

IDENTIFICAÇÃO			
CNPJ/CPF	03721014000192	CF/DF	0740858400107
RAZÃO SOCIAL	MANFORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME		
NOME FANTASIA	MG ZEZINHO		
ENDEREÇO			
LOGRADOURO	QS 403 CONJ A LOTE 06 LOJA 01		
NÚMERO		Complemento	
BAIRRO	SAMAMBAIA		
MUNICÍPIO	DISTRITO FEDERAL	UF	DF
CEP	72319101	Telefone	(061) 33591527
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
ATIVIDADE PRINCIPAL	G474409900 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA			
REGIME DE APURAÇÃO	Normal		
SITUAÇÃO CADASTRAL	Cancelado		
DATA DESSA SITUAÇÃO CADASTRAL	30/03/2000		
SITUAÇÃO SINTEGRA	Não Habilitado		



Folha nº 822
Processo N.º 380.000.052
Rubrica: [assinatura]

MG ZEZINHO
MANFORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
Fone: (61) 3358-5881
QN 402 Conjunto. "A" Lote "02" - Samambaia Norte - Brasília - D.F.
CF/DF: 07.408.584/001-57 CNPJ: 03.721.014/0001-92

FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR - Mod. 022-B
(SIMPLES CANTABO - EPP)
Válida Até 04/05/2008
1.ª Via Cliente - 2.ª Via Contabilidade - 3.ª Via Fixa

Data de emissão: 29/10/2007

Nº 5744

DATA DE EMISSÃO: 29/10/07 TOTAL R\$ 18,50

As informações abaixo somente deverão ser preenchidas a pedido do consumidor

Nome: Fenacões Integridade Saco

Endereço: SHC/Sul CE Ed. 509 C. mess

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Pedimelo 30x40	17,50	17,50
1	Fita Adesiva 5m	1,00	1,00

CONFERE COM O ORIGINAL

NOME: [assinatura] Mot: 10/22/2007

O KMS JÁ ESTÁ INCLUIDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS TOTAL R\$ 18,50

GRÁFICA SOBRINHA SALES LTDA ME - GRÁFICA - Cont. 99 - LL 63 - Lda 91 - Caladão-DF - (FAX) 3381-1805 - CNPJ 07.402.751/0001-49
C/DF: 07.402.751/0001-49 - 10 Tabela 0023 via de 5.500 a 6.999 - AVDF: 7.423-962/0001-7 - VARIANTE 04052008

m) Empresa: ESTICA E PUXA CONFECÇÕES E AVIAMENTOS LTDA.-ME

A Nota Fiscal nº 23, com data de emissão em 10/11/2007, da empresa Estica e Puxa Confecções e Aviamentos Ltda.-ME, no valor de R\$ 1.500,00, acostada à fl. 869 do Processo nº 380.000.052/2007, está com fortes indícios de irregularidades por conter rasuras no local onde fica a AIDF da nota fiscal.

STIKA & PUXA Estica • Puxa Confeções e Aviações Ltda. - ME Fone: (61) 3332-4869 Quadra 309 - Conjunto 10 - Lote 04 - Resado das Emas - DF CEP 72.622-212						NOTA FISCAL Modelo 01		Nº. 0023																					
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CNPJ 07.483.028/0001-81		DATA LIMITE PARA EMISSÃO 04-01-2008		1ª Via Cliente 2ª Via Fisco 3ª Via Contribuinte 4ª Via Cliente																							
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL: FENACÇÕES INTERAÇÃO SOCIAL						CNPJ: 03.656.680/0001-09		DATA EMISSÃO: 10/11/07																					
ENDEREÇO: SAC SUL CR 509 226 L55						INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20360-530		DATA DA ÚLTIMA EMISSÃO: 10/11/07																					
CIDADE: BRASILIA						FONE/FAX: 3342-0625 DE		HORA DA SAÍDA																					
FATURA		VALOR PG		DUPLICATA NÚMERO		VALOR PG		VENCIMENTO																					
CÓDIGO DO PRODUTO																													
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO PRODUTO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</th> <th>ES. PEÇA</th> <th>NT. UNID.</th> <th>QTD.</th> <th>QUANT.</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>ALÍQUOTA ICMS (%)</th> <th>VALOR ICMS (%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>CONFEÇÃO DE CAMISETAS UNIFORMES, ASSISTIDOS PAGO CONVENIO 04/2000</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>200 7.50</td> <td>4.500,00</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>										CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ES. PEÇA	NT. UNID.	QTD.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS (%)	VALOR ICMS (%)		CONFEÇÃO DE CAMISETAS UNIFORMES, ASSISTIDOS PAGO CONVENIO 04/2000					200 7.50	4.500,00		
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ES. PEÇA	NT. UNID.	QTD.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS (%)	VALOR ICMS (%)																				
	CONFEÇÃO DE CAMISETAS UNIFORMES, ASSISTIDOS PAGO CONVENIO 04/2000					200 7.50	4.500,00																						
CONFERE COM O ORIGINAL NOME: [Assinatura]																													
VALOR DO IMPOSTO																													
VALOR DO ICMS		VALOR DO IPI		VALOR DO IPI SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DA PRECATORIO																					
VALOR DO PIS/PASEP		VALOR DO COFINS		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA																					
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS																													
NOME/RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO		FONE/FAX		PLACA DO VEÍCULO		CNPJ																					
NOME/RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO		FONE/FAX		PLACA DO VEÍCULO		CNPJ																					
NOME/RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO		FONE/FAX		PLACA DO VEÍCULO		CNPJ																					
DADOS ADICIONAIS																													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES																													

Gráfica W & L - ME - CNPJ 08.073.903/0001-00 - C/PDF # 07.336.866/0170 - 04 - Caixa 01 - Lote 10 - ADE - Centro Norte - 83 716 85 4 - 8661 - 8175 - AIDF 146.390.907/2007

Continuação da informação da AIDF da gráfica com outra fonte.

**n) Empresa: MARIA DAS DORES CINTRA VALDIVIA PINEDA
ARTESANATOS – EPP**

A Nota Fiscal nº 156, com data de emissão em 22/04/2008, da empresa Maria das Dores Cintra Valdivia Pineda Artesanatos - EPP, no valor de R\$ 468,60,

**o) Empresa: NILMAR COMÉRCIO DE BIJOUTERIAS LTDA.–ME**

A Nota Fiscal nº 902, com data de emissão em 22/04/2008, da empresa Nilmar Comércio de Bijouterias Ltda.-ME, no valor de R\$ 500,00, acostada à fl. 296 do Processo nº 380.000.287/2008, está com fortes indícios de irregularidades: no sistema Sintegra de São Paulo a situação cadastral da empresa está como inapta desde o dia 31/12/2007, a nota não apresenta a data limite para emissão e a AIDF está com data de 07/2003.

controle da consulta: 5eed2691-cabb-4e7e-9f1e-d48a437ef898	
Estabelecimento	
IE: 112.942.726.112 CNPJ: 64.863.301/0001-21 Nome Empresarial: NILMAR COMERCIO DE BIJOUTERIAS LTDA - ME Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA 25 DE MARCO Nº: 641 CEP: 01.021-200 Município: SAO PAULO	Complemento: AND-2 Bairro: SE UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Inapto Ocorrência Fiscal: Cassada por inatividade presumida Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividade Econômica: Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Data Início de Inatividade: 31/12/2007 Data da Situação Cadastral: 31/12/2007 Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ
Voltar	

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[illegible]

p) Empresa: LÍDER FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

No Processo nº 380.000.287/2008, referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, foi encontrada a nota fiscal nº 5018 da empresa Líder Forte Materiais



para Construção Ltda. com AIDF 1-442-00257/2007 de 5.000 x 4 vias para emissão de notas de n^{os} 7.501 a 12.500. Na AIDF consta determinada sequência e na nota fiscal a numeração é diferente.

NF N°	DATA	VALOR (R\$)	FOLHA DO PROCESSO N°
5018	07/05/2008	67,60	320



Fone: (61) 2108-3301



Importadora e Exportadora Ltda. e o nome fantasia é Tucano Bijuterias e sendo que essa situação cadastral é desde a data de 25/10/1999. Além disso, a data limite para emissão está como 00.00.00 e a AIDF é de 2005.

OSCAR ARTESANATO
BERNARDO BACA QUISPE - ME
FONE/FAX: 3229-2403

NOTA FISCAL
(Modelo 1)
☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
001858

Data Limite para emissão 00.00.00

Rua 25 de Março, 641 - 9º Andar - Sala 906 - Centro - São Paulo - SP

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDAS** CFOP: **6102** INSCRIÇÃO EST. DO SUBSTITUTO TRIBUT.: **115.032.424.110**

DESTINATÁRIO/FINTE: **RENACOS INTEGRAÇÃO SOCIAL** CNPJ/CPF: **03656600/0001-09** DATA DA EMISSÃO: **15-03-08**

ENDEREÇO: **SHC SUL QD 509, BLOCO L155 ASA SUL** DATA RECEBIMENTO: **30-03-20** HORA DA EMISSÃO: **15-03-08**

MUNICÍPIO: **BRASILIA** UF: **DF** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **INSENTA**

DADOS DO PRODUTO

QD.	QD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.F.	ST	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS (%)	VALOR DO IPI
		PECAS MADEIRA			UN	6	20.00	120.00		
		PECAS COCO			UN	5	15.00	75.00		
		PECAS VARIADAS			UN	4	10.00	40.00		
		FLAMBOIA			UN	1	20.00	20.00		
		OLHO BOZ			UN	2	7.00	14.00		
		PECA COCO			UN	1	7.50	7.50		
		PECA 7 MONTAGEM			UN	1	5.00	5.00		
		RAPIA			SR	0225	28.00	6.30		
		LINHA			UN	3	3.80	11.40		
		SABONETEIRA			UN	1	20.00	20.00		
								319.20		

Este documento não transfere crédito de ICMS. Empresa optante do Simples Nacional, Lei Complementar 123/2006.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				319.20
VALOR DO FRETE				319.20
VALOR DO SEGURO				
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS				
VALOR TOTAL DO IPI				
VALOR TOTAL DA NOTA				

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CGC / CPF
	1- EMISSOR ☐ 2- DESTINATÁRIO ☐			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVAÇÃO FISCAL
PFC 310 34

AIDF de 2005

GOIÁS
CONVÊNIO N° 04/20
0103134-1



Controle da consulta: c54515f1-3d62-4f72-880d-da8cb5494c98

Estabelecimento**IE:** 115.592.424.110**CNPJ:** 03.197.230/0001-80**Nome Empresarial:** BM TUCANO BIJOUX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**Nome Fantasia:** TUCANO BIJUTERIAS**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada**Endereço****Logradouro:** LADEIRA CONSTITUICAO**Nº:** 42**CEP:** 01.030-010**Município:** SAO PAULO**Complemento:****Bairro:** CENTRO**UF:** SP**Informações Complementares****Situação Cadastral:** Ativo**Data da Situação Cadastral:** 25/10/1999**Ocorrência Fiscal:** Ativa**Posto Fiscal:** PFC-10 - TATUAPÉ**Regime de Apuração:** SIMPLES NACIONAL**Atividade Econômica:** Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**Informações NF-e****Data de Credenciamento como emissor de NF-e:** 30/03/2010**Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:** Obrigatoriedade Total**Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:** 01/04/2010[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

r) Empresa: ANGÉLICA COM. DE BIJOUTERIAS E ARTESANATOS LTDA.-ME

A Nota Fiscal nº 1830, com data de emissão em 15/05/2008, da empresa Angélica Com. de Bijouterias e Artesanatos Ltda.-ME, no valor de R\$ 21,00, acostada à fl. 358 do Processo nº 380.000.287/2008, está com fortes indícios de irregularidades: no sistema Sintegra de São Paulo, o CNPJ indicado na nota é o da empresa Angélica Comércio Varejista de Bebidas Ltda.-ME e a Inscrição Estadual é 633.122.704.112, diferente da que está na nota fiscal citada. Além disso, a data limite para emissão está como 00.00.00.



Controle da consulta: cab354c5-eb68-4840-81f6-65e7a94b562f

Estabelecimento**IE:** 633.122.704.112**CNPJ:** 61.632.998/0001-31**Nome Empresarial:** ANGELICA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME**Nome Fantasia:****Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada**Endereço****Logradouro:** RUA XAVIER PINHEIRO**Nº:** 178**CEP:** 11.015-090**Município:** SANTOS**Complemento:****Bairro:** VILA MATIAS**UF:** SP**Informações Complementares****Situação Cadastral:** Baixado**Ocorrência Fiscal:** Extinção pelo encerramento da liquidação voluntária**Regime de Apuração:** SIMPLES NACIONAL**Atividade Econômica:** Comércio varejista de bebidas**Data Início de Inatividade:** 19/02/2019**Data da Situação Cadastral:** 19/02/2019**Posto Fiscal:** PF-10 - SANTOS[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



Folha N° 358
Processo N° 380.000.281/002
Rubrica 0103.134.1

ANGÉLICA COM. DE BIJUTERIAS E ARTESANATOS LDA - ME
TEL: 3326-4390 / FAX: 3326-4441
RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, 641 - 2º ANDAR - SL. 207
SÃO PAULO - SP

NOTA FISCAL MOD. 1
Data Limite para emissão: 00.00.00
Nº 1830
61.632.998/0001-31
112.493.790.114
DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

DESTINATÁRIO / REMETENTE
FENACOS INTERNACIONAL
ENDEREÇO: SHC SUL WANDERSON BLOC G LOP JJ
MUNICÍPIO: BRASÍLIA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 365.660.0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 70360520
DATA DA EMISSÃO: 11/05/2008
DATA DA EMENDADA: 30/01/2009

DATA DO PROMITO

QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA
14	1.50	21.00	

CONFERE COM O ORIGINAL
NOME: [assinatura] NOME: [assinatura]

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: VALOR DO ICMS: BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO: VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 21.00
VALOR DO FRTS: VALOR DO SEGURO: OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: VALOR TOTAL DO IPT: 21.00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 1 - ENTREGUE 2 - SUBSTITUIÇÃO: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF: ENDEREÇO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL: QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS ADICIONAIS
"ESTE DOCUMENTO NÃO TRANSFERE CRÉDITO DO ICMS".
(§ 1º do artigo 14, do Anexo II do ICMS - Dec. 454/2004)
RESPONDENDO AO FISCAL:
GDFISCAS
CONVÊNIO N° 04/00
0103.134.1

s) Empresa: DEUSMAR BARBOSA DE SOUSA

Em consulta ao sistema Sintegra de Goiás, não existe cadastro para o CNPJ nº 06.286.547/0001-81. Ademais, a AIDF que consta na nota fiscal é de agosto/2004, e a nota foi emitida quase 5 anos depois. A data de validade da nota é até 12/08/2006 e a mesma foi emitida em 30/01/2009, sendo que não consta nenhum carimbo de prorrogação.



Emissão de notas fiscais com indícios de irregularidades.

Consequência

Prejuízo aos cofres públicos.

Recomendação

R.1 Encaminhar à Subsecretaria de Receita da Secretaria de Estado de Economia do DF, para averiguação quanto à legitimidade e idoneidade, todas as notas fiscais acostadas aos Processos de Prestação de Contas de números 380.000.052/2007 e 380.000.287/2008, em nome das empresas Castelo Forte Recanto Materiais para Construção Ltda., Shopping do Aluno Livraria e Papelaria Ltda. – RISK, SorttCon Contabilidade Auditoria e Sistemas, Impressu Informática, Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda., Transmendes Transportes Ltda., Manforte Materiais para Construção Ltda.-ME - MG Zezinho, Estica e Puxa Confecções e Aviamentos Ltda.-ME, KM Transportes Ltda.-ME, Maria das Dores Cintra Valdivia Pineda Artesanatos – EPP, Nilmar Comércio de Bijouterias Ltda.-ME, Líder Forte Materiais para Construção Ltda., Bernardo Baca Quispe-ME, Angélica Com. de Bijouterias e Artesanatos Ltda.-ME, Plotter Graphic Prestação de Serviços Ltda., Deusmar Barbosa de Souza, Açougue e Mercearia Mineiro Ltda.-ME, SP Atacadista de Armarinhos Ltda. e Rede Master Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.-ME - Supermercado Bom Preço;

R.2 Encaminhar à Controladoria-Geral do Distrito Federal o resultado da análise, por parte da Secretaria de Economia, em complemento a esse Informativo;

R.3 Instaurar Processo de Tomada de Contas Especial para apuração e atualização do prejuízo causado aos cofres públicos, identificação dos responsáveis, devolução imediata dos recursos cujos documentos fiscais utilizados na prestação de contas tenham sido comprovadamente identificados como irregulares, inidôneos e falsos pelo Fisco do Distrito Federal, sem prejuízo de outras averiguações que ainda poderão ser conduzidas pelos órgãos competentes.

1.2 - AUSÊNCIA DE EMISSÃO DE CHEQUES NOMINATIVOS PARA CADA DESPESA EFETUADA



Classificação da falha: Grave

Fato

Nos documentos constantes da Relação Nominativa de Pagamento acostados às Prestações de Contas do Convênio nº 04/2000, referentes aos anos de 2007 a 2009, da entidade Fenações Integração Social, constatamos que há despesas com fornecedores diferentes em datas diversas que teriam sido pagas com o mesmo número de cheque, indicando, inicialmente, que houve emissão de cheques para serem descontados em caixa a fim de realizar pagamentos em dinheiro.

A título de exemplo, citamos a Relação Nominativa de Pagamento do período de 01/10/2007 a 31/12/2007 (complemento do mês de dezembro), constante do Processo nº 380.000.052/2007, fl. 935, na qual todas as despesas foram pagas com o mesmo cheque nº 311 datado em 17/01/2008:

FORNECEDOR/CREDOR	NOTA FISCAL/ RECIBO	CGC/CPF	Nº DO CHEQUE	DATA DO CHEQUE	VALOR (R\$)	DATA DO PAGAMENTO
Viabox Supermercado	1126	07.219.367/0001-40	311	17/01/08	1.701,95	03/12/07
Viabox Supermercado	1127	07.219.367/0001-40	311	17/01/08	1.463,15	03/12/07
Viabox Supermercado	1128	07.219.367/0001-40	311	17/01/08	1.523,80	03/12/07
Viabox Supermercado	1129	07.219.367/0001-40	311	17/01/08	327,75	03/12/07
Viabox Supermercado	1143	07.219.367/0001-40	311	17/01/08	524,85	04/12/07
Viabox Supermercado	1144	07.219.367/0001-40	311	17/01/08	232,00	04/12/07
Impressu Informática	807	07.885.786/0001-10	311	17/01/08	50,00	05/12/07
Beija Flor Shopping Carnes	5350	37.098.142/0001-43	311	17/01/08	48,46	05/12/07
Risk	32047	04.068.690/0001-71	311	17/01/08	288,03	06/12/07
Risk	32048	04.068.690/0001-71	311	17/01/08	518,25	06/12/07
Risk	32049	04.068.690/0001-71	311	17/01/08	101,25	06/12/07
Castelo Forte	66446	03.786.955/0001-04	311	17/01/08	146,00	07/12/07
Nosso Lar Merceria e Verdurão Ltda. ME	3057	72.583.305/0001-84	311	17/01/08	1.044,48	07/12/07
Nosso Lar Merceria e Verdurão Ltda. ME	3058	72.583.305/0001-84	311	17/01/08	1.075,00	07/12/07



Casa do Extintor	984	02.391.804/0001-94	311	17/01/08	225,00	10/12/07
Atacadão	125679	75.315.333/0014-23	311	17/01/08	25,70	10/12/07
Atacadão	125676	75.315.333/0014-23	311	17/01/08	336,16	10/12/07
Atacadão	125699	75.315.333/0014-23	311	17/01/08	92,00	10/12/07
Atacadão	125698	75.315.333/0014-23	311	17/01/08	209,04	10/12/07
Atacadão	126890	75.315.333/0014-23	311	17/01/08	39,00	12/12/07
Atacadão	126891	75.315.333/0014-23	311	17/01/08	19,80	12/12/07
Atacadão	126888	75.315.333/0014-23	311	17/01/08	7,80	12/12/07
Vale Transporte	Recibo	Ref. 12/2007	311	17/01/08	346,00	13/12/07
Sorttcon Contabilidade	Recibo - 13 /07	24.949.828/0001-59	311	17/01/08	500,00	15/12/07
Nosso Lar Mercaria e Verdurão Ltda. ME	3097	72.583.305/0001-84	311	17/01/08	481,45	16/12/07
Nosso Lar Mercaria e Verdurão Ltda. ME	3098	72.583.305/0001-84	311	17/01/08	236,00	16/12/07
Nosso Lar Mercaria e Verdurão Ltda. ME	3101	72.583.305/0001-84	311	17/01/08	828,10	17/12/07
Nosso Lar Mercaria e Verdurão Ltda. ME	3102	72.583.305/0001-84	311	17/01/08	1.044,15	17/12/07
Nosso Lar Mercaria e Verdurão Ltda. ME	3103	72.583.305/0001-84	311	17/01/08	244,15	17/12/07
Atacadão	130217	75.315.333/0014-23	311	17/01/08	14,70	17/12/07
Deuseline Vicente Cardoso	13º Salário	311.486.381-72	311	17/01/08	364,97	20/12/07
Iracilda Ribeiro	13º Salário	810.357.483-04	311	17/01/08	236,79	20/12/07
Rivaneide Nascimento dos Santos	13º Salário	634.016.305-04	311	17/01/08	148,00	20/12/07
Madureira Materiais de Construção	905	04.908.751/0001-61	311	17/01/08	24,00	21/12/07
Transmendes Transporte Ltda.	71	04.317.169/0001-20	311	17/01/08	3.000,00	24/12/07
Ferro & Aço Produtos Metalúrgicos	521	05.926.847/0001-15	311	17/01/08	44,60	26/12/07
Atacadão	136656	75.315.333/0014-23	311	17/01/08	7,80	27/12/07
Atacadão	136657	75.315.333/0014-23	311	17/01/08	62,94	27/12/07
Vanessa Luciane Jales	TRCT	933.793.071-49	311	17/01/08	3.362,50	28/12/07
Anderson Gaiosou Souza	Contra Cheque	619.365.021-40	311	17/01/08	556,19	07/01/08



Antonia da Costa Nunes	Contra Cheque	406.559.033-72	311	17/01/08	375,50	07/01/08
Deusilina Vicente Cardoso	Contra Cheque	311.486.381-72	311	17/01/08	364,97	07/01/08
Gilvanes de Brito Silva	Contra Cheque	768.845.203-10	311	17/01/08	581,52	07/01/08
Iracilda Ribeiro	Contra Cheque	810.357.483-04	311	17/01/08	388,58	07/01/08
Luiz Carlos Soares	Contra Cheque	601.913.411-34	311	17/01/08	692,63	07/01/08
Maria do Amparo da Silva	Contra Cheque	148.604.128-00	311	17/01/08	523,84	07/01/08
Petrolina R Oliveira	Contra Cheque	121.652.471-87	311	17/01/08	1.002,11	07/01/08
Raimunda Gomes dos Santos Lima	Contra Cheque	372.953.141-72	311	17/01/08	388,05	07/01/08
Rivaneide Nascimento dos Santos	Contra Cheque	634.016.305-04	311	17/01/08	401,34	07/01/08
FGTS	GFIP	Ref. 12/2007	311	17/01/08	708,17	07/01/08
Sorticon Contabilidade	Recibo - 12 /07	24.949.828/0001-59	311	17/01/08	500,00	10/01/08
PIS	DARF	Ref. 12/2007	311	17/01/08	66,76	31/01/08
PIS 13º Salário	DARF	Ref. 12/2007	311	17/01/08	8,11	31/01/08
INSS	GPS	Ref. 12/2007	311	17/01/08	154,51	31/01/08
ISS 13º Salário	GPS	Ref. 12/2007	311	17/01/08	62,09	31/01/08

Esse procedimento se repete em todas as Relações Nominativas de Pagamento referentes ao Convênio nº 04/2000, nos anos de 2007 a 2009, constantes dos Processos de Prestação de Contas nºs 380.000.052/2007 e 380.000.287/2008.

A prática utilizada pela Entidade Conveniada, ou seja, saque na “boca do caixa”, com um único cheque, dos recursos recebidos na conta bancária específica do Convênio, com o objetivo de efetuar pagamento a diversos credores, deve ser abolida, tendo em vista que prejudica a conciliação bancária e qualquer outro tipo de controle financeiro, bem como contraria o disposto no art. 20 da Instrução Normativa STN nº 01, de



15/01/1997, e o art. 18 da Instrução Normativa nº 01, de 22/12/2005, que disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, a saber:

Art. 18. Os recursos serão mantidos em conta bancária específica, somente sendo permitidos saques para pagamento de despesas constantes do Programa de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou nesta Instrução Normativa, mediante movimentação exclusiva através de **cheque nominativo**, ordem bancária, transferência eletrônica disponível, ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificados sua destinação e, no caso de pagamento, o credor. (**grifo nosso**)

Considerando, então, que não foi observado, por parte da Fenações, o normativo que exige emissão de cheque nominativo a fim de identificar os credores de cada despesa, e que essa prática se manteve mesmo após o alerta realizado pelo Núcleo de Prestação de Contas da então SEDEST à Entidade, conclui-se que esses eventos associados aos indícios de apresentação de notas fiscais fraudulentas reforçam a teoria de provável desvio de recursos públicos.

Vale ressaltar que as Prestações de Contas referentes aos anos de 2007, 2008 e 2009 do Convênio nº 04/2000 foram aprovadas, conforme documentos acostados ao Processo nº 380.000.052/2007, páginas 1011 a 1018, e Processo nº 380.000.287/2008, páginas 1009, 1019 e 1027.

Causa

Em 2007, 2008 e 2009:

Possível fraude na movimentação dos recursos do Convênio.

Consequência

1. Dificuldade na avaliação objetiva da prestação de contas, prejudicando a conciliação bancária e qualquer outro tipo de controle financeiro;
2. Provável desvio de recursos públicos referentes ao Convênio nº 04/2000.



Recomendação

R.1 Realizar a reanálise das prestações de contas relacionadas ao Convênio nº 04/2000, com especial atenção às irregularidades destacadas neste Relatório, que apresentam indicativo de reprovação das contas;

R.2 Comunicar, após a reanálise das contas, a entidade Fenações Integração Social sobre a rejeição das contas, em se confirmando essa posição;

R.3 Garantir à Fenações os prazos recursais na IN CGDF nº 01/2005, caso a decisão final de julgamento das contas pelo administrador público mantenha o posicionamento da comissão ou servidor responsável pela reanálise;

R.4 Exaurida a fase recursal, caso permaneça a rejeição das contas, notificar a Fenações para que devolva os recursos, conforme o montante do débito apurado, referentes às despesas não comprovadas;

R.5 Na hipótese de descumprimento da obrigação da devolução dos recursos, adotar as providências previstas nos parágrafos 5º e 6º do art. 29, da Instrução Normativa CGDF nº 01/2005:

a) instaurar processo de tomada de contas especial; e

b) registrar as causas da rejeição das contas no SIGGO e na plataforma eletrônica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

1.3 - NÚMERO DE EMPREGADOS CONTRATADOS A MENOR QUE O INFORMADO NO PLANO DE APLICAÇÃO DO CONVÊNIO

Classificação da falha: Média

**Fato**

Em análise aos recibos de pagamentos constantes dos Processos de Prestação de Contas do exercício de 2007 e 2008, verificou-se que o número de funcionários contratados que seriam pagos com recursos provenientes do Convênio nº 04 /2000 estava menor que a quantidade aprovada no plano de trabalho.

No Plano de Trabalho do exercício de 2007, fls. 460/464, referente ao período de 01/07/2007 a 30/06/2008, assinado em 25/07/2007, no item 10.3 b constam as seguintes quantidades para os meses de outubro a dezembro:

CARGO	Nº DE FUNCIONÁRIOS SEGUNDO PLANO DE TRABALHO	Nº DE FUNCIONÁRIOS SEGUNDO RECIBOS DE PAGAMENTOS ¹		
		OUTUBRO/2007	NOVEMBRO/2007	DEZEMBRO/2007
Assistente Social	01	00	00	00
Psicólogo	01	00	01	00
Monitores	06	04	04	04
Auxiliar de Monitor	02	00	00	00
Cozinheira	02	02	02	02
Serviços Gerais	04	04	04	04
Contador	01	01	01	01

¹ A amostra feita pela Auditoria contemplou os meses de outubro a dezembro de 2007.

No Plano de Trabalho do exercício de 2008, fls. 57/62, referente ao período de 01/01/2008 a 31/12/2008, assinado em 19/12/2007, no item 10.3 b constam as seguintes quantidades:

--	--	--



CARGO	Nº DE FUNCIONÁRIOS SEGUNDO PLANO DE TRABALHO	Nº DE FUNCIONÁRIOS SEGUNDO RECIBOS DE PAGAMENTOS ¹		
		ABRIL/2008	MAIO/2008	JUNHO/2008
Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	00	00	00
Monitores	05	07	06	07
Auxiliar de Monitor	02	00	00	00
Cozinheira	02	02	02	02
Serviços Gerais	05	04	03	04
Contador	01	01	01	01

¹ A amostra feita pela Auditoria contemplou os meses de abril a junho de 2008.

Causa

Em 2007 e 2008:

Falha na fiscalização do Convênio nº 04/2000.

Consequência

Prejuízo para a administração pública.

Recomendação

R.1 Realizar um pedido de esclarecimento à Fenações sobre os fatos apurados;

R.2 Caso as justificativas não sejam suficientes ou não estejam amparadas por anuências da Administração, apurar os valores referentes aos empregados não contratados e que estavam previstos no Plano de Trabalho e notificar a Fenações para que devolva os recursos referentes às despesas não realizadas no Convênio nº 04/2000.

III - CONCLUSÃO



A finalidade do trabalho foi a apreciação processual e documental dos Processos de Prestação de Contas nºs 380.000.052/2007 e 380.000.287/2008, objetivando a análise dos atos e fatos referentes ao Convênio nº 04/2000, celebrado com a entidade Fenações Integração Social, com enfoque especial quanto à legalidade das notas fiscais juntadas nos autos a título de prestação de contas, nos anos de 2007 a 2009.

Assim, em relação ao exame das citadas prestações de contas constataram-se diversas irregularidades nas notas fiscais apresentadas pela entidade Fenações, as quais devem ser juntadas e enviadas à Secretaria de Economia do Distrito Federal para a comprovação das ilicitudes detectadas e de outras porventura existentes. Portanto, há fortes indícios de que o referido Convênio possa ter gerado prejuízos para a Administração Pública.

Também se constataram irregularidades na emissão de cheques para pagamento das despesas com recursos recebidos na conta bancária específica do Convênio, prejudicando um regular controle financeiro; bem como foi constatado que o número de funcionários contratados pela entidade Fenações, que seriam pagos com recursos provenientes do Convênio nº 04/2000, estava menor que a quantidade aprovada no plano de trabalho. Esses fatos demonstram uma insuficiência no acompanhamento da execução e prestação de contas do Convênio.

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, foram constatados:

DIMENSÃO	SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO
Execução do Contrato ou Termo de Parceria	1.1 e 1.2	Grave
Execução do Contrato ou Termo de Parceria	1.3	Média

Brasília, 30/01/2020.

Diretoria de Auditoria em Contratos de Gestão e Transferências-DIACT



Documento assinado eletronicamente pela **Controladoria Geral do Distrito Federal**, em 05/02/2020, conforme art. 5º do Decreto Nº 39.149, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018.



Para validar a autenticidade, acesse o endereço <http://saeweb.cg.df.gov.br/validacao> e informe o código de controle **C3B5E991.7E0486D8.C22422DE.0E0C97A6**